

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL - PROAES  
Programa Estudante Cooperador Pedagógico - 2017.2  
TUTOR**

## **1. DEFINIÇÃO**

**1.1 Projeto Estudante Cooperador Pedagógico - atividade de tutoria, que consiste no acompanhamento dos tutorados pelo tutor, caracteriza-se pela oferta de apoio pedagógico, preferencialmente, aos discentes beneficiados pelos Auxílios e Programas da PROAES, que apresentam dificuldades de aprendizagem não superadas durante as aulas regulares, em conformidade com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O Cooperador Pedagógico é constituído pelo tutor e pelo tutorado, que compreendem:**

**1.2 Tutor – discente com bom desempenho acadêmico, que apoiará os estudantes com dificuldades nas disciplinas ofertadas pelo Projeto.**

**1.3 Tutorado – discente assistido pelo tutor.**

## **2. OBJETIVOS**

**2.1. Contribuir para a formação do estudante de graduação por meio de atividade de tutoria;**

**2.2. Minimizar as deficiências de aprendizagem dos discentes, prioritariamente, bolsistas da DAE/PROAES, e as repercussões no seu desempenho acadêmico.**

## **3. DISCIPLINA - CAMPUS RECIFE**

- **Álgebra Linear - 02 vagas (horários: Segunda e Quinta – 10h às 12h; e Segunda e Sexta – 17h às 19h)**
- **Cálculo Diferencial e Integral 1 - 01 vaga (horário: Segunda e Quarta - 15h às 17h)**
- **Cálculo Diferencial e Integral 2 - 01 vaga (horário: Segunda e Quarta – 17h às 19h)**
- **Geometria Analítica - 02 vagas (horários: Quinta e Sexta – 08h às 10h; e Terça e quinta- 17h às 19h).**

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 Poderá participar do processo seletivo para Cooperador pedagógico o estudante bolsista DAE/PROAES regularmente matriculado nos cursos de graduação presencial, no Campus Recife, que atenda aos seguintes critérios:**

- **Ter cursado e obtido aprovação na disciplina de interesse, entre as ofertadas pelo Programa, com média maior ou igual a 7,0 (sete);**
- **Apresentar média geral e coeficiente maior ou igual a 7,0 (sete);**
- **Não obter mais de uma reprovação na disciplina em que pretenderá desenvolver a atividade de cooperador pedagógico;**
- **Apresentar disponibilidade de 08 horas semanais para o cumprimento nas atividades de cooperador pedagógico, sem prejuízo nas demais atividades acadêmicas.**

**4.2 O estudante selecionado deverá entregar currículo com foto atualizado no dia da reunião (15/08/17).**

#### **5. DAS VAGAS**

**Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para o estudante bolsista DAE/PROAES e cadastro de reserva.**

#### **6. MODALIDADE DO PROGRAMA**

**Tutoria remunerada – o estudante bolsista receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pela atividade de cooperador pedagógico durante dois semestres letivos, podendo ser renovado por igual período.**

#### **7. INSCRIÇÕES**

**7.1 A inscrição ocorrerá no período de 10.08.17 a 13.08.17, por meio de formulário online, no endereço:**

**<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTo47RYa1WICYM4p2jKKEzyVWltshVlK8kUk8iALRMmphmng/viewform> no qual o estudante deverá preencher os dados e optar por uma ou mais disciplinas em que tem interesse de desenvolver a atividade como Cooperador Pedagógico;**

**7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por disciplina(s) cujo(s) horário(s) seja(m) compatível(is) com sua disponibilidade de horário;**

**7.3 A seleção será realizada pela equipe técnica da DAE/PROAES.**

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação será feita no dia 14.08.17 pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/PROAES na ASCON e no Facebook e site desta Pró-Reitoria.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local/Horário</b>
Lançamento de Edital para seleção de estudantes tutores	10.08.17	ASCON, site da PROAES e Facebook da PROAES
Inscrições	10.08.17 a 13.08.17	Formulário online
Análise do processo seletivo	11.08.17 e 14.08.17	Atividade interna DAE/PROAES
Divulgação do resultado	14.08.17	ASCON, site da PROAES e Facebook da PROAES
Realização de reunião com todos os tutores	15.08.17	Sala na Área II - 9h
Início das atividades	16.08.17	Área II

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 O estudante classificado deverá participar das reuniões referentes às ações desenvolvidas no Programa;**

**10.2 O bolsista cooperador pedagógico firmará um termo de compromisso junto à DAE/PROAES, relativo às atividades previstas para cada disciplina;**

**10.3 O bolsista cooperador pedagógico poderá ser desligado do Programa em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do professor orientador da disciplina;**

**10.4 O estudante cooperador pedagógico poderá desistir da atividade, desde que informe à DAE/PROAES, em tempo hábil, para que possa ser providenciada sua substituição;**

**10.5 Nos casos expressos nos itens 10.3 e 10.4, o bolsista cooperador pedagógico assinará um termo de desligamento do Programa a ser entregue à DAE/PROAES.**

**Recife, 10 de agosto de 2017.  
Pró-Reitora Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis**